



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 0115/2024

**SÚMULA:** “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Conceder **10 (dez) dias de Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme art. 60 da **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
279	JULIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA	01/08/2023 A 31/07/2024	09/09/2024 A 18/09/2024
292	PAULO HENRIQUE ESTEVAM	02/09/2022 A 01/09/2023	02/09/2024 A 21/09/2024

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04